



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto nº. 14.131 de 24 de Fevereiro de 2016.

Movimenta Créditos Orçamentários
do Orçamento Anual do Município
de Porto Velho por Transferência de
Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, e amparado pela autorização legislativa constante do Art. 19 da Lei nº. 2.231-A, de 03 de julho de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 4.521.269,20 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), conforme indicado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - As transferências são decorrentes da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo na forma indicada no Anexo I deste Decreto e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, do mesmo programa e da mesma ação (projeto, atividade ou operação especial), conforme define o inciso XII do Art. 3º da Lei nº. 2.231-A, de 03/07/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

(Continuação do Decreto nº. 14.131 de 24 de Fevereiro de 2016).

Art. 3º - Fica alterado, no que couber, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº. 14.083 de 28.12.2015 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº. 14.084 de 28.12.2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito do Município

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOSÉ ROCHA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal Adjunto de Planejamento e Gestão